

Lei n.º 49/55, de 23 de maio de 1955.

Dispõe sobre criação de uma Escola mista municipal.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 do corrente mês, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 49/55, de 23 de Maio de 1955.

Art. 1.º - Fica criada uma Escola mista municipal, no bairro das Iserbas, Distrito de Novais, deste município de Tabapuã.

§ - único - A denominação da escola será criada de ser a Escola mista municipal "São João".

Art. 2.º - A vaga decorrente com a criação de que trata o artigo anterior, desta lei, será preenchido por professora normalista, com cargo a ser devidamente criado.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de maio de 1955.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Rozary Embérba da Costa
Secretaria